

RESOLUÇÃO CGZOO - Nº 01/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Regulamenta o aproveitamento de atividades complementares no curso de graduação em Zootecnia”

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECHNIA no uso das atribuições regimentais, subsidiado por reuniões sobre o tópico atividades complementares, resolve:

TÍTULO I DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

CAPÍTULO I - Da finalidade

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas para o aproveitamento das atividades complementares (AC) no Curso de Graduação em Zootecnia. Essas atividades, previstas no projeto pedagógico, incluem:

- ICA786 - Atividades Complementares I
- ICA787 - Atividades Complementares II
- ICA788 - Atividades Complementares III
- ICA789 - Atividades Complementares IV

§ 1º. Será permitido apenas uma matrícula por discente em cada AC citada anteriormente e a carga horária máxima a ser aproveitada como atividade complementar será igual a 60 horas.

CAPÍTULO II - Dos objetivos

Art. 2º. Os objetivos das AC são integrar conjunto de atividades acadêmicas relacionadas ao curso de Zootecnia, possibilitando que o discente amplie a sua formação a partir de seus interesses. As AC poderão ser integralizadas por meio de diferentes atividades, cuja carga horária será registrada como componente optativo.

CAPÍTULO III – Das formas de creditação

Art. 3º. A integralização de AC será realizada por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com os seguintes critérios:

§ 2º. O discente do curso de Zootecnia da UFMG poderá creditar em atividades acadêmicas curriculares optativas a carga horária máxima de 60 horas de AC para integralizar o curso, computados em uma ou mais das seguintes categorias de atividades abaixo relacionadas:

I – Atividades Acadêmicas Complementares do tipo Programa:

a) Monitoria de Graduação: atividade que dá suporte às atividades acadêmicas curriculares vinculadas aos Colegiados dos cursos de graduação.

b) Tutoria Acadêmica: atividade que efetiva uma interação pedagógica sistemática de acompanhamento e comunicação com outros discentes, visando à inclusão e integração dos alunos tutorados no seu curso e na Universidade.

c) Participação em Associação Estudantil: participação do discente em instituições reconhecidas pela UFMG como: CA, DA, DCE, Grêmio ou Associação Atlética.

d) Participação em Competição Estudantil: participação individual ou em equipe em algum tipo de competição estudantil vinculada ou não a eventos periódicos (com exemplo: Olimpíada Brasileira de Zootecnia).

e) Participação em Empresas Juniores: participação do discente na parte administrativa ou no desenvolvimento de projetos e serviços de Empresas Juniores.

f) Representação Estudantil em Órgão Colegiado da UFMG: representação discente em órgãos colegiados previstos no estatuto da UFMG.

g) Participação em Núcleos ou Grupos de Estudo: desde que registrados em órgãos competentes da UFMG ou órgãos equivalentes.

II - Atividades Acadêmicas Complementares do tipo Projeto:

a) Projeto de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário): voltado à pesquisa e desenvolvido por um ou mais alunos sob orientação de docente da UFMG, registrado junto ao

NAPq; ou PRPq; ou CAPES; ou FAPEMIG; ou CNPq ou em órgãos equivalentes.

b) Projeto de Ensino (bolsista ou voluntário): apresenta propostas de produção de material didático e atualização de atividades acadêmicas curriculares (AAC) de graduação; desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e uso de recursos tecnológicos, para aplicação nas AAC, tanto teórica como prática.

c) Publicação: trabalhos de pesquisa, extensão e ensino, resultantes do desenvolvimento de projetos vivenciados pelo discente durante sua vida acadêmica, podendo ser divulgados em livros, revistas e periódicos indexados da área, ou em anais de congressos e eventos realizados local, regional, nacional ou internacionalmente.

III - Atividades Acadêmicas Complementares do tipo Evento:

a) Participação em eventos técnico-científicos, de extensão, acadêmicos, de empreendedorismo e inovação: inclui palestras, simpósios, congressos e visitas técnicas.

b) Curso presencial e à distância nas áreas de interesse da zootecnia: que caracterizem complemento à formação do discente.

§ 3º. A apuração para o aproveitamento de AC classificada como projeto, programa ou evento será baseada em documentação comprobatória emitida pela entidade responsável pelo projeto, programa ou evento. A carga horária informada nos certificados será considerada para integralização, observando-se o limite máximo estabelecido para cada item e tipo, conforme definido na planilha de pontuação das atividades complementares do curso.

§ 4º. Somente poderá ser aproveitada a AC ocorrida após a data do registro inicial do discente no curso de Zootecnia.

CAPÍTULO IV – Das disposições finais

Art. 4º O requerimento de creditação da carga horária das Atividades Complementares, juntamente com a documentação exigida para integralização, deverá ser apresentado, via e-mail, ao Colegiado do Curso. A solicitação deverá ser realizada logo após o início do semestre letivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de aula, juntamente com os documentos comprobatórios das atividades complementares realizadas pelo estudante para avaliação e enquadramento. A

avaliação do requerimento será conduzida por docentes do curso de Zootecnia designados por Portaria emitida da Diretoria da UFMG - Campus Montes Claros.

§ 5º Serão aceitos, para análise, certificados com data posterior a data de ingresso no curso de Zootecnia da UFMG. No caso de alunos que ingressarem via transferência, serão considerados para análise os certificados com data posterior ao ingresso na instituição ou curso anterior.

Art. 5º A solicitação de Integralização de Atividades Complementares não poderá ser realizada no semestre letivo da provável colação de grau do discente.

Art. 6º A presente resolução deverá ter ampla divulgação na página do Colegiado do Curso no site do UFMG-Campus Montes Claros.

Art. 7º Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Montes Claros-MG, 11 de maio de 2026

Profª Lívia Vieira de Barros

Coordenadora do Colegiado de Graduação em Zootecnia

ANEXO I – BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES*

<i>I – Atividades Acadêmicas do tipo Programa:</i>	Unidade	Pontuação	Máximo
Associação Estudantil	mês	0,50	20
Competição Estudantil Individual ou em Equipe, por competição	competição	5,00	20
Participação em Empresas Juniores	mês	0,50	20
Representação Estudantil em órgãos Colegiados	mês	1,00	20
Participação em Núcleos ou Grupos de Estudos	mês	0,50	20
<i>II - Atividades do tipo Projeto:</i>			
Bolsista iniciação científica	semestre	5,00	20
Voluntário iniciação científica	semestre	2,50	20
Membro de Projeto de Pesquisa	projeto	3,00	20
Bolsista Projeto de Ensino	semestre	5,00	20
Voluntário Projeto de Ensino	semestre	2,50	20
Membro de Projeto de Ensino	projeto	3,00	20
Publicação de Livro com ISBN, na área de Zootecnia e afins	unidade	20,00	20
Publicação de Capítulo de livros com ISBN, com ISBN na área de Zootecnia e afins	capítulo	5,00	20
Publicação de Artigo Científico em Periódico Indexado no Scopus ou Web of Science	publicação	10,00	20
Publicação de Artigo Científico em Revista não Indexada, Boletins ou Cartilhas	publicação	2,50	20
Publicação Resumos em Anais de Eventos	resumo	1,00	20
<i>III - Atividades do tipo Evento:</i>			
Congressos, simpósios, workshop e dias de campo como ouvinte e/ou participante (presencial)	evento	2,00	20
Congressos, simpósios, workshop e dias de campo como ouvinte e/ou participante (on-line)	evento	1,00	20
Curso Presencial em Área de Interesse para a Zootecnia	curso	5,00	20
Curso à Distância em Área de Interesse para a Zootecnia	curso	2,50	20

* Para fins de avaliação, cada ponto será contabilizado como 1 hora. Assim, por exemplo, se o aluno obtiver 60 pontos, poderá solicitar o aproveitamento de 60 horas de atividades complementares.

**Os itens referentes a projeto ou programa de extensão, organização de eventos e cursos e prestação de serviços serão considerados para contabilização de carga horária de extensão.